



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.850/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.790/13, de 19 de dezembro de 2013, que Autoriza o Município a Receber Doação Condicional de parte de imóveis e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei n.º 2.790/2013, que passará a ter a seguinte redação:

Receberá a doação de uma área de 2,68 ha, do terreno localizado no lugar denominado **“SERRA”**, Distrito da Sede – Baixo Guandu, ES, parte da propriedade de **ELI FURTADO DE MELO**, portador da RG Nº 556.582 – SSP/MG, inscrito do CPF sob o nº 253.884.286-72, casado com **LÚCIA HELENA FIGUEIREDO FURTADO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 257.699 – SGPC/ES, e inscrita no CPF sob o nº CPF 068.559.617-62.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
16 de dezembro de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças